



Proposição: PLEI - Projeto de Lei (Veto Total)
Número: 000299/2025
Processo: 10908-00 2025
Autoria: Sargento Mello Casal
Ementa: Institui, no âmbito do Município de Juiz de Fora, o Programa Adote uma Escola e dá outras providências.

Parecer João Wagner de Siqueira Antoniol - Comissão Especial de Veto

Trata de Projeto de Lei nº 299/2025 de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto de Mello que, "Institui, no âmbito do Município de Juiz de Fora, o Programa Adote uma Escola e dá outras providências."

O referido projeto foi aprovado por esta Egrégia Casa Legislativa e vetado integralmente pela Chefe do Executivo Municipal por entender que "a proposição apresenta inconstitucionalidade material, especialmente em razão de seu art. 3º, que prevê a concessão de benefício fiscal por meio da dedução do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) para as empresas participantes do programa. Essa medida cria evidente renúncia de receita aos cofres do Município. Ocorre que a dedução tributária foi prevista sem a apresentação prévia e indispensável da estimativa de impacto orçamentário e financeiro. Tal omissão viola diretamente o art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT). A ausência desse estudo técnico configura grave afronta às normas de responsabilidade fiscal."

Assim, como membro da Comissão Especial de VETO, no âmbito de sua atuação, após apreciação do projeto e do veto, libero para que siga os trâmites regimentais até o plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 25 de março de 2026.

João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

